



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 ◊ Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 ◊ Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: <http://www.camaradracena.sp.gov.br>

## AUTÓGRAFO LC N.º 007 - DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Encaminha Projeto de Lei Complementar n.º 006, de 20/03/2024 que dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 594/24.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:**

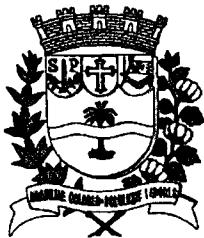
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA APROVOU A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º.** Fica alterado o inciso I, do Art. 1º, da Lei Complementar nº 594, de 16.02.2024, que considera urbana área de terras (Matrícula nº 28.685) que especifica e dá outras providências.

“Art. 1º .....

I- UM IMÓVEL RURAL, COM A ÁREA DE 12,29852 HECTARES OU 122.985,20 METROS QUADRADOS OU 1,8389 HECTARES, denominado de “ESTÂNCIA W.B.”, neste Município e Comarca de DRACENA, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE P-01, cravado no limite da Estrada Municipal DRA-354 com a divisa do imóvel urbano sob matrícula nº 28.684, deste Registro Imobiliário. DO VÉRTICE P-01, segue confrontando com a mencionada Estrada Municipal, com os seguintes marcos, vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICES		AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
DE	PARA			
P-01	P-02	113º43'23"	192,21	Estrada Municipal DRA-354
P-02	P-03	203º20'17"	550,54	Estrada Municipal sem denominação especial
P-03	P-04	202º21'17"	142,26	Imóvel rural sob matrícula nº9.953
P-04	P-05	246º36'56"	9,37	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 9.953
P-05	P-06	246º55'00"	5,89	
P-06	P-07	246º55'00"	16,55	
P-07	P-08	244º43'03"	21,08	
P-08	P-09	261º08'51"	17,34	



# Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215  
 CEP – 17900-000 <> Dracena - SP  
 Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5923  
 e-mail: secretaria@camaradracena.sp.gov.br  
 site: http://www.camaradracena.sp.gov.br

P-09	P-10	290°54'55"	6,80	
P-10	P-11	257°13'37"	24,61	
P-11	P-12	290°46'39"	10,82	
P-12	P-13	237°53'58"	8,99	
P-13	P-14	268°09'21"	10,44	
P-14	P-15	269°41'51"	7,77	
P-15	P-16	239°41'38"	9,61	
P-16	P-17	256°55'53"	12,42	
P-17	P-18	278°04'56"	6,26	
P-18	P-19	278°04'56"	17,61	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 261
P-19	P-20	278°04'56"	12,73	
P-20	P-21	23°44'50"	655,62	
P-21	P-22	292°12'01"	38,28	
P-22	P-01	23°10'35"	142,35	Córrego Mirassol // Imóvel rural sob Matrícula nº 8.817
				Imóvel urbano sob matrícula nº 28.684

Art 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dracena, 30 de abril de 2024.

Danilo Ledo dos Santos  
Presidente

Edenilso da Silva Carvalho  
1º Secretário

Claudinei Millan Pessoa  
Vice-Presidente

Maria Ap. S Gasques Mateus  
2º Secretário

## OBS.: AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 12ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 22/04/2024.

Aprovado em discussão e votação única, pela unanimidade, na 13ª Sessão Ordinária, do 4º ano, da 18ª Legislatura, realizada em 29/04/2024.